



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.004 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 38.595,94 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo III.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação na Fonte 22 (CIDE), conforme demonstrado nos Anexos I e II, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.004 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO I

BALANCETE CONTABIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: **Fonte 022 – CIDE – C/C: 7338-5**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 12.395,06	Obrigações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 12.395,06
Total:	R\$ 12.395,06	Total:	R\$ 12.395,06



ANEXO A LEI Nº 2.004 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO II

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE 22: CIDE

VALOR ARRECADADO JAN A MAIO/16 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAIO/16 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
30.367,53	10.000,00	4.166,65	26.200,88



ANEXO A LEI Nº 2.004 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.012	4.4.90.51.22		38.595,94
TOTAL			38.595,94